

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura lança o 3º Edital de Apoio a Projetos de Extensão PROEC-PEX - 2021 para apoiar financeiramente projetos universitários que se enquadrem no conceito de "Extensão", coordenados por docentes e pesquisadores da UNICAMP. A execução desses projetos terá início a partir de janeiro de 2022.

1. Objetivos do Edital

- a. Apoiar financeiramente projetos de Extensão Universitária que se enquadrem no conceito de Extensão descritos a seguir;
- b. Fomentar as atividades de extensão e valorizar os docentes, alunos e funcionários que delas participem;
- c. Estabelecer o registro institucional das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados;
- d. Beneficiar diretamente as pessoas e comunidades externas envolvidas, capacitando-as para uma vivência cidadã mais digna e completa.

2. Definições

- 2.1 Na forma do artigo 43-A do Estatuto da UNICAMP, especialmente para os fins do presente edital, extensão é considerada como a prática acadêmica que promove a interação transformadora entre Universidade e os demais atores da sociedade, sendo regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 2.2. Para que seja caracterizada como ação de extensão, para os fins deste edital, a ação deverá:
 - 2.2.1. Estar vinculada a atividade(s) acadêmica(s) de ensino e pesquisa;
 - 2.2.2. Ser coordenada por um docente ou pesquisador da UNICAMP;
 - 2.2.3. Ter, necessariamente, a participação de alunos (graduação e/ou pós-graduação) regularmente matriculados na UNICAMP;
 - 2.2.4. Prever a troca mútua de conhecimentos e de experiências entre os acadêmicos participantes do projeto e a comunidade.

3. Inscrição de Proposta

- 3.1. Somente poderão apresentar proposta, nos termos deste edital, constando como responsáveis: docentes e pesquisadores do quadro da Unicamp e professores e pesquisadores colaboradores, nos termos do artigo 8º, § 2º da Deliberação CONSU-A-24/2003. Os responsáveis não poderão estar em débito com a apresentação da prestação de contas referente a projetos financiados por editais PROEC-PEX (Relatório Técnico Final e/ou Relatório Financeiro).
- 3.2. O projeto deve contar, obrigatoriamente, com a participação de alunos regulares, podendo ser de graduação e/ou de pós-graduação da UNICAMP, devidamente identificados.

33. O coordenador da proposta deverá submeter o projeto no Sistema de Gerenciamento de Extensão (SIGE), sige.unicamp.br. O *username (login)* e a senha (*password*) são os mesmos cadastrados no SiSe (Sistema de Segurança) e utilizados para acesso aos Sistemas Corporativos disponibilizados no ambiente da Web. Docente e pesquisador poderão participar de quantas equipes desejarem, porém, poderão coordenar somente uma proposta.
34. O encaminhamento das propostas terá início em **30 de junho de 2021** com a divulgação do Edital no site da PROEC¹ e da Diretoria de Projetos de Extensão-DPROJ², até às 23h59min do dia **13 de setembro de 2021**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
35. Para que a inscrição da proposta seja efetivada é necessário o preenchimento de todos os campos solicitados pelo SIGE.
36. A proposta deverá ser classificada de acordo com as áreas temáticas definidas segundo Resolução CNE/CES nº 07/2018: *Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho* e abranger uma das 53 Linhas de Extensão, conforme tabela apresentada no ANEXO II.
37. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste Edital.
38. Não serão aceitas inscrições de propostas que não atendam às exigências deste Edital.
39. É vedada a submissão de projetos, para essa chamada, pelos órgãos vinculados à Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC).
- 3.10. Esse edital não se aplica a seminários, congressos, fóruns, festivais, treinamentos, cursos (à distância ou presenciais) e simpósios.

4. Elaboração da Proposta

A proposta deverá:

- 4.1. Explicar a contribuição na formação técnica, científica e/ou cidadã dos envolvidos (alunos, docentes, servidores e comunidades) por meio das atividades propostas no projeto.
- 4.2. Explicar a contribuição para as atividades de pesquisa e ensino.
- 4.3. Especificar como a comunidade externa à Unicamp será envolvida no projeto.
- 4.4. Esclarecer como as atividades previstas foram identificadas e validadas pela equipe do projeto com a(s) comunidade(s) envolvida(s),
- 4.5. Ter sido aprovada pela Comissão de Ética afim, quando o projeto proposto estiver vinculado a pesquisa enquadrada nas exigências da Resolução CNS 466/2012³,

¹ www.proec.unicamp.br/

² www.dproj.proec.unicamp.br/

³ Pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.

- 4.6. Qualificar a comunidade parceira incluindo uma estimativa do número de pessoas que serão atendidas na execução do projeto.
- 4.7. Apresentar a realidade social, econômica e/ou cultural que fundamenta a necessidade do desenvolvimento e da importância do projeto
- 4.8. Explicar o grau de envolvimento da equipe com essa comunidade.
- 4.9. Abordar as potenciais contribuições com a constituição de redes que envolvam a produção, difusão e uso de conhecimento e envolvam outros parceiros e apoiadores.
- 4.10. Descrever quais resultados e impactos de longa duração são esperados pelo seu projeto para a sociedade/comunidade e como ele será acompanhado e avaliado pela equipe responsável.
- 4.11. Esclarecer a importância do projeto destacando as contribuições para o estreitamento da relação entre a Universidade e a sociedade.
- 4.12. Associar a cada objetivo específico as ações necessárias para o desenvolvimento e finalização do projeto e o período de realização de cada uma delas.
- 4.13. Indicar, no item metodologia, como se espera realizar o projeto considerando seu planejamento, a equipe envolvida, o resultado a ser alcançado inclusive apontando as possíveis riscos e dificuldades de execução.
- 4.14. Especificar de que forma será feito o acompanhamento do projeto e como os resultados serão mensurados e avaliados pela equipe responsável.
- 4.15. Apresentar um orçamento para a execução total do projeto/proposta que totalize no **máximo R\$10.000,00 (Dez mil reais)**. A relação dos itens, que poderão ser solicitados para execução, encontram-se no Anexo I. A utilização dos recursos financeiros deverão ser justificados e os itens estarem explicitados e relacionados com cada uma das ações previstas, no campo objetivos específicos. O orçamento subsidiará a avaliação da comissão quanto à seleção do projeto e em que grau ele poderá ser executado.
- 4.16. Durante a elaboração do orçamento, observar a classificação de cada item de despesa, observando o valor máximo estipulado no item 4.15.
- 4.17. A proposta que não atender na íntegra o item 4 em todos os seus aspectos será desclassificada.

5. Seleção da Proposta

A avaliação das propostas será coordenada por um Conselho de Avaliação composto pelos líderes das subcomissões Temáticas do Conselho de Extensão (Conext), que, após análise prévia, atribuirá as propostas aos pareceristas. A subcomissão temática será composta por representantes das seguintes áreas de conhecimento: Ciências da Vida (Biológicas e Saúde) – Profs. Drs. Fernanda Ramos Gadelha e Rodolfo de Carvalho Pacagnella ; Ciências Exatas, Engenharias e Tecnológicas – Profs. Drs. Lucio Tunes dos Santos e Anderson de Souza Sant’Ana; Ciências Humanas e Sociais, Economia e Administração – Profs. Dra. Roberto Greco e Renato de Castro Garcia; Colégios Técnicos – Prof. Dr. Marcelo de Carvalho Reis, Centros e Núcleos – Profa. Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel.

5.1. Análise prévia

A análise prévia é de responsabilidade do Conselho de Avaliação do 3º Edital PROEC-PEX 2021. Esse conselho não analisará o mérito do projeto, mas sim verificará o atendimento dos requisitos do Edital, isto é, os itens da seção 4 do presente edital, em especial:

- 5.1.1. Se o projeto é ou não de extensão indissociada de ensino e pesquisa.
- 5.1.2. Se os docentes envolvidos na ação têm suas atribuições no projeto devidamente explicitadas e se realizarão ações efetivas dentro da área de ação do projeto.
- 5.1.3. Se todas as informações obrigatórias, constantes no item 4, foram corretamente apresentadas.
- 5.1.4. O descumprimento dos requisitos do Edital será considerado pelo Conselho de Avaliação para desclassificação da proposta apresentada, nos termos do item 4.17.
- 5.1.5. Se todos os requisitos tiverem sido atendidos, o projeto será submetido à análise de pareceristas de uma base de dados de docentes e pesquisadores indicados pelos Coordenadores de Extensão da universidade.

5.2. Avaliação da proposta

Os pareceristas aplicarão uma pontuação de 1 a 10 (de um a dez) a cada um dos critérios apresentados abaixo com vistas à avaliação final de cada proposta:

- 5.2.1. *Enquadramento*: se o projeto pode ser entendido como uma ação de extensão e se é indissociável de atividades de ensino e/ou pesquisa desenvolvidas pela equipe proponente.
- 5.2.2. *Qualificação do projeto*: se o projeto apresenta objetivos claros e metas bem definidas; fundamentação teórico-metodológica adequada e se prevê diálogo sistemático e atuação transformadora com a comunidade parceira, bem como seu efetivo envolvimento nas atividades de planejamento e execução do projeto.
- 5.2.3. *Relevância e impacto*: se o projeto prevê resultados factíveis, exequíveis, efetivos a serem absorvidos pela comunidade parceira em termos de sua organização e de melhorias em sua condição de vida; se possui potencial de geração de novos conhecimentos e perspectivas de contribuição para a formação acadêmica, profissional e/ou cidadã da equipe.
- 5.2.4. *Viabilidade técnico-financeiro*: se projeto pode ser executado no prazo de um ano e se os recursos solicitados são adequados à execução da proposta.

5.3. Classificação

- 5.3.1. A pontuação da proposta será o somatório das notas atribuídas a cada um dos critérios apresentados no item 5.2. do presente Edital.

532. A classificação será apresentada na ordem decrescente das pontuações das propostas e serão selecionadas considerando a área de conhecimento, conforme informado no item 5, do presente Edital. Serão contempladas as propostas que obtiverem as maiores pontuações em razão do montante da verba disponibilizada. O número de projetos contemplados será proporcional ao total do número de projetos classificados em cada área.
533. Será desclassificada qualquer proposta que não estiver de acordo com qualquer dos requisitos exigidos por este edital. A aprovação será efetivada após a divulgação do resultado final, transcorrido o período de interposição de recursos.
534. O Coordenador da proposta terá o prazo de 7 dias para a interposição de recursos, via e-mail, conforme cronograma existente no item 8. Os recursos serão julgados pelos Líderes da Subcomissão Temática, de acordo com a área de conhecimento.
535. A Diretoria de Projetos de Extensão divulgará a classificação preliminar, e posteriormente, a classificação final das propostas em seu site e também no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
536. Caso o projeto conste na lista de classificação final, o Coordenador da Proposta, receberá por e-mail institucional, o formulário de "**Termo de Ciência e Concordância da Unidade**", que deverá ser assinado pelo proponente e pelo Coordenador de Extensão, ou equivalente, se estiver de acordo com a execução do projeto. Caso a Unidade não esteja de acordo, a ProEC não poderá financiar o projeto.

6. Condições de Execução do Projeto

61. O valor máximo a ser financiado por projeto é de **R\$ 10.000,00, (dez mil reais)**, podendo a critério do parecerista e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, atribuir um valor menor do que aquele solicitado na proposta.
62. O coordenador da proposta selecionada com recursos será informado pela Diretoria de Projetos de Extensão, através de e-mail, para assinar digitalmente o "Termo de Outorga" junto a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP. O preenchimento e assinatura do "Termo de Concessão de Bolsa" quando houver alunos que perceberão "Auxílio Financeiro a Alunos" (item 6.6), deverá ser tratado diretamente na FUNCAMP. Após notificado, o coordenador terá 90 dias para assinar o Termo de Outorga, caso contrário, o auxílio será cancelado. Em caso de cancelamento os recursos retornam a conta do convênio.
63. O projeto deverá destacar o período de vigência em conformidade com o cronograma estabelecido no item 8 (oito).
64. São vedadas as remunerações de pessoa física por serviços prestados de qualquer natureza ou a título de pró-labore, bem como pagamento de diárias de viagem.
65. O valor de financiamento do Projeto de Extensão somente atenderá despesas comprovadas por notas fiscais conforme as regras de prestação de contas da FUNCAMP.

66. É permitido pagamento de Auxílio Financeiro a Alunos regularmente matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação da UNICAMP desde que devidamente justificado e com vínculo explícito à proposta apresentada. O valor permitido é limitado a R\$ 678,81. O formulário "Termo de Bolsa FAEPEX" está disponível no site da FUNCAMP. Não é possível receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro da própria UNICAMP, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade, estando ciente de que caso ocorra qualquer destas hipóteses terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.
67. São vedadas as despesas relativas à participação em eventos nacionais e internacionais, a *coffee-breaks*, coquetéis, confraternizações ou assemelhados sendo excepcionalmente autorizadas, pela ProEC, as despesas com refeições estritamente necessárias ao desenvolvimento do projeto apresentado.
68. Quando da solicitação de pagamento junto à FUNCAMP das despesas com serviço de terceiros (pessoas jurídicas) deve-se detalhar o conteúdo circunstanciado, não podendo ser aceitas descrições genéricas como "serviço gráfico", "serviço fotográfico", "serviço de impressão" ou semelhantes.
69. A aquisição de material permanente encaminhada à FUNCAMP somente será aceita com justificativa fundamentada, expressando a necessidade direta para a execução do projeto e desde que o respectivos Departamento e a Unidade de Ensino do docente responsável não disponham do material solicitado. A ProEC dará o aceite final antes da aquisição ser realizada pela FUNCAMP. O responsável pelo projeto aprovado deverá observar a legislação vigente consultando o site da DGA e consultando a possibilidade de dispensa do controle patrimonial, devido ao valor/tempo de duração do bem, por meio do e-mail patrimonio@dga.unicamp.br.
610. A contratação de despesas somente poderá ser feita após a assinatura do Termo de Compromisso pelo docente responsável pelo Projeto junto à FUNCAMP.
611. É permitido ao coordenador encaminhar, via e-mail (pec@unicamp.br), solicitação e justificativa de remanejamento de rubricas durante a vigência do projeto à ProEC, que a analisará. Em nenhuma hipótese está autorizada a utilização dos recursos, que necessitem de remanejamento, sem antes constar a aprovação da ProEC.
612. Quando forem necessárias alterações na composição da equipe durante a execução do projeto, o coordenador deverá informar a PROEC, através de e-mail. Que ajustará junto o sistema SIGE, excluindo e/ou incluindo a(s) pessoas(s) envolvidas.
613. Se o coordenador do projeto ficar impossibilitado de exercer essa função, outro professor ou pesquisador deverá obrigatoriamente ser nomeado para substituí-lo. A solicitação de alteração com justificativa deve ser submetida à Diretoria de Projetos, que posteriormente enviará a PROEC para aprovação.
614. Quando houver suspensão e/ou substituição de aluno que esteja percebendo Auxílio Financeiro a Alunos, encaminhar à FUNCAMP o formulário Solicitação de Cancelamento de Bolsa devidamente preenchido e assinado. No site da Funcamp faça a busca pelo nome do formulário.

- 6.15. Quando forem necessárias alterações na realização do projeto, o Coordenador da Proposta, deverá encaminhar via e-mail (pex@unicamp.br), a justificativa de tal necessidade. Quando da submissão, informar também, a parte do orçamento que será modificado.
- 6.16. O projeto será automaticamente cancelado se não houver movimentação do valor financiado após 6 meses da assinatura do Termo de Outorga na FUNCAMP.
- 6.17. É obrigatória a citação do PEX – Projeto de Extensão da PROEC, em qualquer material de divulgação, principalmente apresentações em eventos acadêmicos e em textos impressos.
- 6.18. O responsável pelo projeto, ou um representante por ele nomeado, deverá participar de Seminários específicos sobre Projetos de Extensão, PEX, com o intuito de compartilhar os trabalhos desenvolvidos.

7. Prestação de Contas

- 7.1. Ao término do projeto o coordenador deverá preencher e transmitir eletronicamente o Relatório Técnico Final por meio do Sistema de Gerenciamento de Extensão (sige.unicamp.br). Esse relatório consiste em uma análise do desenvolvimento do projeto descrevendo os resultados alcançados em função das metas e objetivos estabelecidos na proposta original; os benefícios advindos de sua realização, tanto para a comunidade atendida, quanto para o crescimento profissional e formação cidadã dos alunos; bem como as dificuldades encontradas, dentre outras informações consideradas importantes pela equipe e seu docente responsável.
- 7.2. A não apresentação do Relatório Técnico Final, pelo coordenador do projeto, ou ainda, a reprovação desse relatório, impedirá a submissão de novas propostas aos Editais PROEC por um prazo de quatro anos a contar da data do lançamento do edital ao qual o projeto estava associado.
- 7.3. Em caso de desistência da execução do projeto, o coordenador do projeto se obriga a solicitar à ProEC o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes do início das atividades, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente.

8. Cronograma

Data	Evento
30/06/2021	Divulgação do 3º Edital PROEC - PEX 2021.
13/09/2021	Limite para inscrição da proposta via <i>sige.unicamp.br</i> .
14/09/2021 A	Avaliação prévia por área temática segundo Resolução CNE/CES N.º 7/2018
17/09/2021	
21/09/2021	Prazo inicial para envio aos pareceristas
01/10/2021	Encerramento do prazo para análise dos pareceristas.
13/10/2021	Divulgação do resultado preliminar em <i>www.proec.unicamp.br</i> e <i>www.dproj.proec.unicamp.br</i>
13/10/2021 A	Período para interposição de recursos.
19/10/2021	
27/10/2021	Divulgação do resultado final em <i>www.proec.unicamp.br</i> e <i>www.dproj.proec.unicamp.br</i>
10/01/2022	Início da execução do projeto.
10/01/2023	Final da execução do projeto.
10/02/2023	Prazo final de envio da prestação de contas e relatório técnico final (item 7).

ANEXO 1 - PEX 2021

PROJETO

COORDENAD

OR

Materiais de Consumo (MC)		Solicitação	Concedido
MC1	Escritório/Papelaria		
MC2	Informática		
MC3	Fotografia/filmagem/arquivo		
MC4	Esportes		
MC5	Didático		
MC6	Gêneros Alimentícios		
MC7	Equipamento Proteção Individual		
MC8	Alimentação Pronta		
MC9	Odontológico/hospitalar/ambulatorial		
MC10	Produtos químicos, reagentes e assemelhados		
MC11	Básico de construção/Elétrico/Hidráulico		
MC12	Correios		
MC13	Vestuários		
MC14	Outros Materiais de consumo		
Sub total 1		0,00	0,00
Serviços Terceiros e Encargos		Solicitação	Concedido
STE1	Locomoção (transp. Terrestre/aéreo/náutico)		
STE2	Táxi e assemelhados.		
STE3	Combustíveis		
STE4	Gráfica / Impressão/Livros/Apostilas/folders		
STE5	Pequena Monta (pequenos serviços/atividades de terceiros)		
STE6	Locação de veículos		
STE7	Licenças de software		
STE8	Auxílio Financeiro a Alunos		
Sub total 2		0,00	0,00
Equipamentos e Instalações		Solicitação	Concedido
EI1	Equipamentos eletrônicos / telecomunicações		
EI2	Utensílios		
EI3	Equipamentos de Informática (notebooks/computadores)		
EI4	Equipamento médico hospitalar		
EI5	Equipamento de Esporte / Ginástica /Diversão		
EI6	Mobiliários e Utensílios		
EI7	Equipamento de Cozinha		
EI8	Equipamentos e instrumentos musicais		
EI9	Equipamentos e ferramentas		
EI10	Outros equipamentos		
Sub total 3		0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00

ANEXO II

Linha da Extensão		Formas de Operacionalização
1	Alfabetização, Leitura e Escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2	Artes Cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4	Artes Plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5	Artes Visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
6	Comunicação Estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização e assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7	Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8	Desenvolvimento Regional	Elaboração de diagnóstico de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável–DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

Linha da Extensão		Formas de Operacionalização
9	Desenvolvimento Rural e Questão Agrária	Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10	Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11	Desenvolvimento Urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12	Direitos Individuais e Coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13	Educação Profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.
15	Emprego e Renda / Trabalho e Renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

Linha da Extensão		Formas de Operacionalização
16	Endemias e Epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17	Espaços de Ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
18	Esporte e Lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político- pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19	Estilismo	Estilismo e moda
20	Fármacos e Medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico- químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21	Formação de Professores (Formação Docente)	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22	Gestão do Trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23	Gestão Informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24	Gestão Institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

Linha da Extensão		Formas de Operacionalização
25	Gestão Pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26	Grupos Sociais Vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27	Infância e Adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28	Inovação Tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30	Jovens e Adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31	Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32	Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem em	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

Linha da Extensão		Formas de Operacionalização
33	Mídias-Artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
34	Mídias	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
35	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36	Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
37	Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial.	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38	Pessoas com Deficiências, Incapacidades, e Necessidades Especiais.	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39	Propriedade Intelectual e Patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
40	Questões Ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente

Linha da Extensão		Formas de Operacionalização
41	Recursos Hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42	Resíduos Sólidos	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final(aterros sanitários e controlados),e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43	Saúde Animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários
44	Saúde da Família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família
45	Saúde e Proteção no Trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
46	Saúde Humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
47	Segurança Alimentar e Nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

Linha da Extensão		Formas de Operacionalização
48	Segurança Pública e Defesa Social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49	Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50	Temas Específicos/Desenvolvimento Humano.	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano
51	Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
52	Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
53	Uso de Drogas e Dependência Química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.